



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 10

Página 1 de 5

## Ponte do Quinta das Aroeiras é liberada para trânsito

Na última sexta-feira, dia 7 de junho, o prefeito Fernando Cunha, acompanhado dos vereadores Fernandinho Silva, Selim Murad, João Magalhães e Zé das Pedras e dos secretários Luís Biagi (Obras, Engenharia e Infraestrutura) e Guto Zanette (Governo), visitou as obras da ponte que liga o bairro Quinta das Aroeiras ao CDHU II e Cohab I e II. A travessia havia sido destruída pelas fortes chuvas em janeiro de 2016. O local já foi liberado para o trânsito de veículos.

De acordo com o secretário Luís Biagi, a obra foi feita com duas linhas de tubo de concreto necessárias para a vazão da água. “A obra foi realizada com equipe e recursos próprios da secretaria e devido às várias demandas da cidade a execução demorou um tempo. O custo da obra foi de 50% daquilo que era orçado se tivesse contratado uma empresa terceirizada. Hoje concluímos guia, sarjeta e pavimentação”, disse o secretário. A segunda fase da obra ainda será feita com acabamento de terraplanagem,

execução de passeio público, gradil de proteção, iluminação e ciclovia.

Segundo o prefeito Fernando Cunha, o bairro Quinta das Aroeiras é um dos primeiros loteamentos da grande expansão em Olímpia. “O Quinta das Aroeiras foi feito de forma desordenada e produziu um inchaço da cidade com bairros mal atendidos de infraestrutura. Agora

estamos tentando corrigir isso e infelizmente a cidade vai pagar um preço caro por isso, fazendo essas obras com recursos próprios. Já

estamos pleiteando em São Paulo e Brasília emendas para melhorar o bairro. Mas com obras mais urgentes temos que fazer com recursos próprios, como essa travessia, que era um bairro isolado, uma obrigação que tínhamos de fazer rápido”, afirmou o prefeito.

Também acompanharam a visita, o diretor-presidente da Prodem, Bruno Fréu e moradores do bairro.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 10

Página 2 de 5



Município de Olímpia – Estado de São Paulo

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 10

Página 3 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 10

Página 4 de 5

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.845, DE 07 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias referentes à Juros da Dívida e à Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se ao resultante de anulações de dotações orçamentárias já existentes;

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.02	DIV. DE CONTABILIDADE E TESOURO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.024	JUROS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00 - 441	JUROS S/ DIVIDA POR CONTRATO	
	TESOURO	100.000,00
04.123.0004.2.419	MANUT DIV CONTABILIDADE E TESOURO	

3.3.90.39.00 - 445	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	100.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, anulação das dotações orçamentárias a seguir:

02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.02	DIV. DE CONTABILIDADE E TESOURO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.025	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.2.90.91.00 - 447	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	TESOURO	100.000,00
02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.03	DIV. DE FISCALIZAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.420	MANUT DIV FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00 - 458	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	100.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2017.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe de Setor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 10

Página 5 de 5

### Portarias

#### PORTARIA N.º 47.366, DE 07 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre permissão de exploração de vaga de táxi.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 6.º, inciso I, itens 4 e 12 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia, c/c a Lei n.º 3.690, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre o exercício da atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel – Táxi no Município de Olímpia;

Considerando que há disponível 01 (uma) vaga de táxi no ponto n.º 2, denominado “ANTONIO BEZERRA CANHADA”, localizado na Estação Rodoviária “Paschoal Lamana”,

**R E S O L V E**, conceder permissão, à título precário, ao Senhor OSVALDO APARECIDO DA SILVEIRA, residente na Avenida Valentino Ferranti, n.º 343 – Jardim Paulista, nesta cidade de Olímpia, portador do RG n.º 20.274.759 e do CPF 114.927.058-61, em 01 (uma) vaga de Táxi no ponto denominado “ANTONIO BEZERRA CANHADA”, localizado na Estação Rodoviária “Paschoal Lamana” de nossa cidade.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,  
em 07 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de julho de 2017.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA  
Chefe de Setor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial n.º 54/2017 - Exclusivo “ME” E “EPP”

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carreta basculante metálica hidráulica 5.000 KG, para atender às necessidades de limpeza Pública da Estância Turística de Olímpia e Distritos. Abertura dos envelopes: 20/07/2017 às 09h30. Maiores informações e edital completo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Rua Nove de Julho, n.º. 1054 – Centro, Olímpia/SP, Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299, e através do site [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
07 de julho de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza  
Secretária de Administração

### Homologação / Adjucação

#### Adjucação

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo valor global de R\$ 95.907,84 o lote, à empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, o objeto do Pregão Presencial n.º 44/2017, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Dedicada e Servidor Virtual em Nuvem (Cloud Computing), para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
07 de julho de 2017.

Tatiana Maria Serafim  
Pregoeira